



Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 1 de 66)

#### **EDITAL**

A LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ-LOTTOPAR, por intermédio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: UASG: 929524

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 09 h 00 min do dia 06/10/2025

TIPO: MENOR PREÇO Início da sessão / disputa de lances:

10 h 00 min do dia 06/10/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

#### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium).

# 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 83.274,53 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

# 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 1336 – Loteria do Estado do Paraná - LOTTOPAR

Elemento da despesa: 3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 500 Sem Desdobramento

## 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 2 de 66)

https://www.gov.br/compras/pt-br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na internet, nos sites do Portal Nacional de Contratações Públicas, www.comprasparana.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Daniele Batista dos Santos e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 64/2024, servidores da NII.

E-mail: licitacao@lottopar.pr.gov.br

Telefones: 41-4009-3760

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 950 - Centro - Cep 80.060-010 - Curitiba - Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h às 12 h e das 13h às 17 h.

# **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

## **5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.lottopar.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

#### **5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 3 de 66)

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 4 de 66)

# **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

## 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

#### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados".
- 2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
- 2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

#### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### 4 VIGÊNCIA:

- **4.1** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.1.1** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do Contrato.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 5 de 66)

## 6.CONSÓRCIO:

**6.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

#### 7 ANEXOS:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Documentos de Habilitação;
- Anexo III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV Modelo de Procuração;
- Anexo V Modelo de Declaração;
- Anexo VI Local de prestação de serviços;
- Anexo VII Minuta de Contrato
- Anexo VIII Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX Declaração LGPD.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 6 de 66)

# CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

## 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas https://www.gov.br/compras/pt-br.
- **1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br.
- **1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).
- **1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- **2.1.2** Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR, por intermédio do portal de Compras





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 7 de 66)

- do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.
- **2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- **2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- **2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- **2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência:
- 2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- **2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- **2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- **2.6** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 8 de 66)

#### **3 PROPOSTA INICIAL**

- **3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- **3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- **3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- **3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor global;





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 9 de 66)

- **4.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.
- **4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- **4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- **4.3.1** o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.
- **4.3.2** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **4.4.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- **4.4.1.** cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- **4.4.2.** cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- **4.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 10 de 66)

- **4.7.** Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.
- **4.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.9**. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **4.10** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

# 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **5.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 11 de 66)

- **5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- **5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00(um real)
- **5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 12 de 66)

- **5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-
- **5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 13 de 66)

- **5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- **5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **6.2** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 14 de 66)

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **6.2.2.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- **6.2.3.** A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- **6.2.4.** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- **6.2.5** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.2.5.1** Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).
- **6.3** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **6.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 15 de 66)

- **6.4.1**Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- **6.5** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.
- **6.6.** O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;
- **6.7** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- **6.7.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **6.7.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **6.8** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **6.9** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **6.10** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.11** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.11.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 16 de 66)

- **6.11.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- **6.12** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.13** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.14** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **6.14.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **6.14.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.15** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **6.16** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 17 de 66)

referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- **7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

#### 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- **8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- **8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.
- **8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ (item 3.3 do convênio) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 18 de 66)

preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

- **8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do Edital, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
- **8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- **8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- **8.2** Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

#### 9. OS RECURSOS

- **9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- **9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- **9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- **9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 19 de 66)

- **9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- **9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.
- **9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

#### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- **10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

#### 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- **11.1.1** Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo segurogarantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **11.2** Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- **11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 20 de 66)

- **11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- **11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- **11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- **11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

#### 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 21 de 66)

- do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- **12.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **12.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **12.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- **12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- **12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.
- **12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- **12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública,





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 22 de 66)

nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- **13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- **13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- **13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogála, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 23 de 66)

fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

Daniele Batista dos Santos Pregoeira Lottopar





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 24 de 66)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1 Prestação de serviço continuado de licenciamento de software em nuvem, na modalidade de subscrição, para atender à demanda da loteria do estado do paraná - Lottopar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento:

Lote	Cód-GMS	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	0118 - 75684	1	Licença de subscrição Microsoft Business Standard	UN	40
	0118 - 75684	2	Licença de subscrição Microsoft Teams Premium (Add-on)	UN	10
	0118 - 75684	3	Licença de subscrição Microsoft Power BI Premium (per user)	UN	15
			Preço Global do Lote		

- 1.1.1 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima, a serem futuramente cadastrados no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços GMS.
- 1.1.2 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.1.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução contratada deve atender, no mínimo, às seguintes especificações:

1.2.1 Item 1: Licença de subscrição Microsoft 365 Business Standard





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 25 de 66)

- Deve incluir as versões mais recentes dos aplicativos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Publisher, Access) para instalação em desktop (PC/Mac) e acesso via web.
- Serviço de e-mail corporativo (Exchange Online) com caixa de correio de, no mínimo,
   50 GB.
- Serviço de armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (OneDrive for Business) com, no mínimo, 1 TB de espaço por usuário.
- Plataforma de comunicação e colaboração (Microsoft Teams).

## 1.2.2 Item 2: Licença de subscrição Microsoft Teams Premium (Add-on)

- Complemento (add-on) para usuários que já possuem uma licença base Microsoft 365.
- Deve habilitar funcionalidades de reunião com tecnologia de IA, como legendas e tradução simultânea em tempo real para múltiplos idiomas.
- Recurso de resumo inteligente de reuniões, com anotações e tarefas geradas por IA.
- Proteção avançada para reuniões, com marcas d'água e controle sobre quem pode gravar.
- Recursos avançados para webinars e compromissos virtuais.

## 1.2.3 Item 3: Licença de subscrição Microsoft Power BI Premium (per user)

- Licença por usuário que inclui todas as funcionalidades do Power BI Pro.
- Deve adicionar recursos premium, como modelos semânticos maiores (até 100 GB), atualizações mais frequentes, e acesso a recursos de IA avançados.
- Capacidade de implantação e gerenciamento de pipelines, e funcionalidades de fluxo de dados avançado.

#### 1.2.4 Requisitos Gerais de Suporte e Manutenção:





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 26 de 66)

- A contratada deverá garantir o direito de uso e atualização para as versões mais recentes dos softwares durante toda a vigência do contrato.
- Deverá ser prestado suporte técnico especializado para resolução de dúvidas e incidentes, que poderá ser acionado diretamente junto ao fabricante.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

A padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.1, foram elaboradas conforme Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná e-CAT no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo suficientes para garantir a qualidade dos itens.

# 1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço se dará de forma remota, por meio digital. A contratada deverá provisionar e disponibilizar as chaves de licença ou realizar a atribuição das subscrições no ambiente de administração (tenant) da Lottopar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e finalísticas da Lottopar. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o objetivo é unificar a aquisição de ferramentas tecnológicas indispensáveis, que atualmente são suportadas por contratos distintos. A unificação visa otimizar a gestão contratual, buscar economia de escala e assegurar a plena interoperabilidade técnica entre as soluções. Os quantitativos foram definidos com base no quadro de servidores da autarquia e nas necessidades específicas de cada perfil de trabalho, visando atender desde as demandas de produtividade básica até as necessidades avançadas de comunicação internacional e análise de dados.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de um serviço continuado de software em nuvem (SaaS), que integra, em uma única plataforma, ferramentas de produtividade (Microsoft 365),





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 27 de 66)

comunicação avançada (Teams Premium) e análise de dados (Power BI Premium). O ciclo de vida do objeto compreende o direito de uso, o suporte técnico e a atualização contínua para as versões mais recentes disponibilizadas pelo fabricante durante toda a vigência contratual.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de valor da contratação foi realizada por meio de ampla pesquisa de mercado, cujos parâmetros, memórias de cálculo e documentos de suporte constam em documento apartado e classificado (Mapa de Preços), em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O valor para contratação é de **R\$ 83.274,53** conforme estudo técnico preliminar que inclui mapa de preço, propostas de fornecedores, consulta a contratos vigentes e pesquisa em diversas bases de preços do governo.

#### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será licitado em **lote único**, sendo o seu parcelamento tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso. A justificativa, detalhada no ETP, reside na natureza integrada da solução, cujos componentes são interdependentes e gerenciados em um único ambiente administrativo (tenant) do fabricante, o que torna a contratação por itens separados impraticável e prejudicial à gestão e segurança da solução.

#### 6. SUSTENTABILIDADE

Por se tratar de contratação de serviço digital em nuvem, não se aplicam os critérios tradicionais de sustentabilidade para bens de consumo. No entanto, a contratação promove a sustentabilidade ao incentivar a desmaterialização de processos e reduzir a necessidade de infraestrutura de TI física local, o que contribui para a diminuição do consumo de energia e do lixo eletrônico.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44, §1º e §2º, da Lei Complementar 123/2006.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 28 de 66)

- 7.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 7.1.2 A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento da segunda fase de lances, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do registro da convocação e de acordo com o horário de Brasília registrado no sistema, sob pena de preclusão.
- 7.2 No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos no item 7.1.1 será valido aquele que for oferecido antes, de acordo com a marcação do tempo e do horário identificados pelo sistema eletrônico.
- 7.2.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, serão declaradas vencedoras da licitação;
- 7.2.2 Não ocorrendo a situação prevista no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do inciso II do Art. 45 da Lei Complementar 123/2006;
- 7.3 Para exercício do direito de preferência, as licitantes que se enquadrem nesses regimes já estarão identificadas pelo sistema, a partir da informação cadastral inserida no licitações-e, no campo de "identificação do tipo de segmento" da empresa.
- 7.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, com o fechamento do tempo randômico pelo Sistema, haverá procedimento automático de identificação de possível "empate ficto", ou seja, a existência de lances de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) de valores superiores ao valor do lance da empresa melhor classificada, sendo esta uma empresa de regime normal ou tradicional.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 29 de 66)

- 7.5 Se o sistema identificar a existência de "empate", habilitará para o Pregoeiro a opção "Convocar", que permitirá a convocação da empresa nessa condição para exercer seu direito de preferência, no prazo de 5 (cinco) minutos mediante oferta de novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar novo lance.
- 7.6 O prazo estabelecido é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra empresa em situação de "empate ficto", e realizará o chamado de forma automática, para as providências descritas no subitem anterior.
- 7.7 Não identificada a situação de "empate", o sistema emitirá mensagem, permitindo o Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
- 7.8 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa e as respectivas informações estarão disponíveis para os demais participantes do pregão e para todos os interessados.
- 7.9 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.10 De acordo com art. 43, § 1° da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.
- 7.10.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 89, §5 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 30 de 66)

7.11 Não será admitido consórcio em razão da ausência de complexidade da presente contratação

# 8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIOS COMO COMUNS

- 8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

# 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 9.1.1 Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 9.1.2 A contratada deve comprovar ser parceira ou revendedora autorizada da Microsoft para a comercialização de licenças no modelo de contratação governamental;
- 9.1.3 A duração inicial do contrato é de 12 (doze) meses;
- 9.1.4 Não se aplica a necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, dada a natureza do serviço.
- 9.1.5 As subscrições deverão ser realizadas na modalidade anual, ou seja, a recorrência de pagamento e/ou renovação deverá ser anual.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 31 de 66)

9.1.5.1 É vedada a contratação das subscrições com opção de renovação ou cobrança recorrente mensal.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

## 10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.2 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 10.1.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.5 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 32 de 66)

- 10.1.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.9 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
- 10.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.10.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.10.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 10.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.12 Apresentar, para fins de pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.
- 10.1.12.1 Deverá apresentar, como condição para o recebimento definitivo e para o pagamento, documentação comprobatória emitida pelo fabricante (Microsoft) ou por seu distribuidor oficial, que ateste inequivocamente que as subscrições foram adquiridas para o período integral de 12 (doze) meses.

#### 10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 33 de 66)

- 10.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;
- 10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;
- 10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato;
- 10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- 10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 34 de 66)

remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

## 11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução. A segurança da prestação do serviço está resguardada por meio de obrigação contratual específica, que condiciona o pagamento único ao recebimento definitivo do objeto, o qual só ocorrerá mediante a comprovação, pela contratada, de que as licenças foram adquiridas para a totalidade do período de 12 (doze) meses, mitigando os riscos de interrupção do serviço para a Administração.

#### 12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado em **parcela única**, referente ao valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema GMS ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 35 de 66)

- 12.3.1 Constatando-se, junto ao Sistema GMS, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as devidas providências para regularizar a situação.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Sistema GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de referência. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema GMS para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Autarquia, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização a regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 36 de 66)

- 12.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema GMS.
- 12.11 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema GMS, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.13A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual = 6%.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 37 de 66)

### 13. DO REAJUSTAMENTO

- 13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

# 14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

# 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- 15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

### 16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 16.1 A disponibilização das licenças, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
- 16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 38 de 66)

- cumprimento das exigências de caráter técnico, no ato da disponibilização e ativação das licenças no ambiente (tenant) da Lottopar.
- 16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- 16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, em especial a correta atribuição de todas as licenças adquiridas e a apresentação da comprovação de que as subscrições possuem vigência de 12 (doze) meses.
- 16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

# 17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A aferição para fins de pagamento se dará em momento único, após o Recebimento Definitivo, baseada na verificação da disponibilidade e do pleno funcionamento dos quantitativos de licenças contratadas e na comprovação de sua vigência anual, conforme ateste do fiscal do contrato.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 39 de 66)

# 18. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, dada a natureza específica do serviço de revenda e suporte de licenças de software.

#### 19. VISTORIA

Não se aplica a exigência de vistoria, por se tratar de prestação de serviço de natureza digital, cuja execução não depende das condições físicas de instalações da Lottopar.

# 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	1336-Loteria do Estado do Paraná - Lottopar
Programa de	8042-Gestão Administrativa da Lottopar
Trabalho:	
Natureza da Despesa:	3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
-	3390.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recursos:	500 Sem Desdobramento

# 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n. 10.086, de 2022.

### 22. DECRETO ESTADUAL N. 10.086, DE 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n. 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de agosto de 2025.

Jackson Lopes Rocha da Silva Assessor

Responsável pela elaboração do Termo de Referência





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 40 de 66)

# ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **1.** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:
- 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
- 1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:
- **1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 41 de 66)

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **1.4.1.3** os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
LG -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
SG =	Total; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
	o Circulante		
_	; e ssivo Circulante		

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 42 de 66)

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

# 1.5 <u>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>

- **1.5.1** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- 1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 ou mais atestados em quantidade de no mínimo 50% (cinquenta por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.
- 1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- 1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).
- **1.7** COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, <u>além de Declaração escrita</u> sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- **1.7.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 43 de 66)

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- **1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 44 de 66)

# ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 Ano: 2025

### A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço				
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadua	al:	
Endereço:		•		
Bairro:				
CEP:		Cidade:	Estado:	
Telefone:		Fax:		e-
mail:				
Banco:	Agência:		Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium).

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Licença de subscrição Microsoft 365 Business Standard - 12 meses	40		
Item 2	Licença de subscrição Microsoft Teams Premium - 12 meses	10		
Item 3	Licença de subscrição Microsoft Power BI Premium - 12 meses	15		
	,	Valor Total		

- 2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- **3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
- **4.** Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
- **5.** Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
- 6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- **7.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 45 de 66)

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data	
Representante Legal	





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 46 de 66)

#### **ANEXO IV**

# **MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:	XXXXXXXX, pe	essoa jurídica	de direito	privado,	neste ato	o represe	ntado por
<mark>XXXXXXXX</mark> ,, poi	rtador da Carte	eira de Identi	idade n.º	XXXXXX	<mark>(XX</mark> ,, CPF	⁻ n.º <mark>XX</mark> X	<mark>XXXXXX</mark> ,,
residente e dom	iciliado na Rua	XXXXXXX	, n.º <mark>XXX</mark>	<mark>XXXXX</mark> ,	Cidade X	XXXXXX	<mark>K</mark> , Estado
<mark>XXXXXXXX</mark> , CEF	YXXXXXXX.						

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data			
	-		
OUTORGANTE			





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 47 de 66)

# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- **1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

# 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local	, uata.		

Local e data





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 48 de 66)

### **ANEXO VI**

# LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Rua Marechal Deodoro, 950 - 1º Andar - Centro - Curitiba/PR - CEP

80.060-010

Responsável pelo Recebimento: A ser designado

**Telefone:** (41) 4009-3750

Horário de Funcionamento: Das 8h às 18h





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 49 de 66)

### **ANEXO VII**

# MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

### CONTRATO N°XXXXXXXX

**CONTRATANTE**: A LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, com sede na Rua Marechal Deodoro, 950 – 1º Andar – Centro – Curitiba/PR, Cep 80.060.010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada pelo [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

**CONTRATADO(A)**: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2025 (protocolo n.º 24.486.935-1) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 OBJETO:

Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium).

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Licença de subscrição Microsoft 365 Business Standard - 12 meses	40		
Item 2	Licença de subscrição Microsoft Teams Premium - 12 meses	10		
Item 3	Licença de subscrição Microsoft Power BI Premium - 12 meses	15		





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 50 de 66)

Valor Total	
valui i utai	

### **2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 00X/2025, objeto do processo administrativo n.º 24.486.935-1, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

### 3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 3.1 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- **3.2** No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

#### **4 REAJUSTE**

- **4.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- **4.1.1** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.
- **4.1.2** A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
- **4.2** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- **4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- **4.3.1** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- **4.3.1.1** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 51 de 66)

### 5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **5.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **5.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- **5.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

# 6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

- **6.1** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de natureza não continuada, a serem executados em fases, sendo o pagamento realizado de acordo com a conclusão de cada fase do projeto, conforme cronograma físico-financeiro detalhado no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e comprovação do ateste pela fiscalização do contrato.
- **6.2** O serviço terá início em até 30(trinta) dias.
- **6.3** Os serviços serão prestados, conforme Anexo, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
- **6.4** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 10(dez) dias.
- **6.5** Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 52 de 66)

**6.6** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**6.6.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**6.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7 FONTE DE RECURSOS:**

### 7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 1336 – Loteria do Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 500 Sem Desdobramento

Programa de Trabalho: 1336.04.122. 42.8042 – Gestão Administrativa – LOTEPAR;

Elemento de Despesa: 3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3390.4002 - Locação de Softwares

### 8 VIGÊNCIA:

**8.1** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 9 PAGAMENTO:





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 53 de 66)

- **9.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **9.3** O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- **9.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- **9.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 54 de 66)

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- **9.5** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- **9.6** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

# 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- **10.1** São obrigações do Contratado:
- **10.1.1** executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
- **10.1.2** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **10.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;
- **10.1.4** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **10.1.5** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- **10.1.6** zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 55 de 66)

- **10.1.7** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- **10.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- **10.1.9** atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- **10.1.10** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
- **10.1.11** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- **10.1.12** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- **10.1.13** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **10.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- **10.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- **10.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- **10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 56 de 66)

- **10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- **10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- **10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- **10.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- **10.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- **10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- **10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;
- 10.1.20 Garantir ao contratante:
- **10.1.20.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- **10.1.20.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 57 de 66)

- 10.2 São obrigações do Contratante:
- **10.2 1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- **10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- **10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo:
- **10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- **10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;
- **10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- **10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- **10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- **10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

### 11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 58 de 66)

Termo de Referência.

# 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- **12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- **12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 59 de 66)

- **12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- **12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- **12.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

### 13 CASOS DE EXTINÇÃO:

- **13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.
- **13.2.** Constituem motivo para extinção do contrato:
- 13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,
- **13.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- **13.2.4.** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- **13.2.5.** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- **12.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;
- **12.2.7.** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 60 de 66)

- **13.2.8.** O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;
- 13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
- **13.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- **13.2.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- **13.2.12.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- **13.2.14.** Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
- **13.2.15.** A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
- **13.2.16.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- **13.2.17.** O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **13.2.18.** A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- **13.2.19.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
- **13.2.20.** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 61 de 66)

- de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **13.2.21.** A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- **13.2.22.** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
- **13.3** O presente instrumento poderá ser extinto:
- **13.3.1** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **13.3.2** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- **13.3.3** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **13.4** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **13.5** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- **13.6** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### 14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- **14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
- **14.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- **14.2.1** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 62 de 66)

- 14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- **14.2.3** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- **14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- **14.4.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

# 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

# 16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **16.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- **16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- **16.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- **16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- **16.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- **16.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 63 de 66)

- **16.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- **16.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- **16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **16.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- **16.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- **16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- **16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- **16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- **16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 64 de 66)

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

# 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

privilegiado que seja.	
Local e data	
CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas	
1 – Nome:	

2 - Nome:





Protocolo nº 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 65 de 66)

### **ANEXO VIII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º/, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
<b>2.</b> Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Local e data
Representante Legal





Protocolo n° 24.486.935-1 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratação de Solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem (Licenças Microsoft 365 Business Standard, Power BI Premium e Teams Premium). EDITAL (página 66 de 66)

### ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- **1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;

Local e data

- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- **1.8.** número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- **1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- **2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- **3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal	
Representante Legal	